



MENSAGEM Nº 233/2026

Ref. : Projeto de Lei nº 233/2026

Assunto: Alteração Orçamentária – SEMAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com utilização de recursos provenientes do superávit financeiro das fontes vinculadas à Assistência Social, nos termos da Resolução nº 02/2026 – CMAS. Referida norma dispõe sobre a reprogramação do superávit apurado no exercício de 2025 para o orçamento do exercício de 2026, conforme publicação no DOM/SC, edição nº 5.110, de 08 de abril de 2026.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequação orçamentária para a continuidade das ações da política de Assistência Social, solicitamos a análise favorável e a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 14 de abril de 2026


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 233, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, COM RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no âmbito do Programa 0010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas ações 10.002.0008.0244.0010.2123 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e 10.002.0008.0244.0010.2126 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica – CRAS, utilizando recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, até o montante de R\$ 131.870,86 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) conforme a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Especial	2123	266070000035	1882	319011	100.000,00
Especial	2123	266070000035	1883	319013	10.000,00
Especial	2126	266570000061	1912	449051	21.870,86

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de abril de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças